



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00500
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SEPLAG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/SEPLAG

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM APARELHOS DE
CONDICIONADORES DE AR, EXCETO
DE AR CENTRAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A A.M. DE
ABREU EIRELI ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice – Presidente **JULIO FREDERICO MULLER**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] de outro lado a empresa de outro lado à Empresa A.M. DE ABREU EIRELI ME, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), Nº 376, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande - MT CEP 78110.046, inscrita no CNPJ sob o nº 18.523.063/0001-98, neste ato representado pela Ana Maria de Abreu, residente à Rua 25 de Dezembro (Lot C Sul), Nº 165, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande – MT CEP 78110-015, portadora do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2024/00500, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais doze meses, com vigência de 01/11/2024 a 31/10/2025, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, itens 3.2 e 3.3 do contrato original. Esta prorrogação está fundamentada no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

Julio Frederico Muller
Vice - Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ana Maria de Abreu
Representante legal
A.M. de Abreu EIRELI ME

Testemunhas:

Assinatura:
Nome completo:

Assinatura:
Nome Completo:

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2018/AGER/MT
Processo nº AGER-PRO-2022/00429

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: MEDEIROS & CURVO LTDA. CNPJ: 09.626.435/0001-10

DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação conforme Convenção Coletiva 2024/2024.

DO VALOR

O valor referente ao posto de limpeza passa a ser de **R\$ 4.589,46 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** quando exercido com carga horária de 08 (oito) horas diárias; sendo 03 (três) postos, o valor mensal passará a ser R\$ 13.768,38 (Treze mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); este valor passará a vigorar a partir do dia 01/01/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.15010000.04.1

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 018/2018/AGER/MT.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI.**

Protocolo 1635117

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 001 de 02 de janeiro de 2023, considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, na 19ª Sessão Regulatória do ano de 2024, **vem através desta dar publicidade e convocar para a 20ª VIGÉSIMA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2024**, a se realizar no **dia 08 de novembro de 2024**, com início às **14h30**, (quatorze horas e trinta minutos).

Deste modo segue abaixo pauta a ser deliberada:

Item de Pauta: AGER-PRO-2024/02573 - Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Quinto Reajuste da tarifa básica de pedágio para as Praças de Pedágio P1, P2 e P3 relativas ao Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA.

A presente Sessão Regulatória observa as regras dispostas na Resolução Normativa AGER nº 004/2023. A mesma será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, com o direito a palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória, conforme art. 29, inciso I e os legitimados, observando o art. 32.

Para acesso ao link do google meet, os legitimados legalmente constituídos, deverão requerer à Chefia de Gabinete pelo e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

Em cumprimento ao art. 9º §1º, a presente Sessão Regulatória será transmitida pelo canal *youtube* da AGER, onde o link estará disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>, garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Para a participação presencial na sala da sessão, será realizado uma qualificação de legitimidade prévia por ordem de chegada na AGER/MT, dando priorização aos legitimados. Havendo quantidade de presentes superior a capacidade física da referida sala (8 pessoas), serão direcionados a sala auxiliar, onde a mesma estará equipada para transmissão em tempo real.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2024.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1635113

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência sendo de 05/11/2024 até 04/11/2025.

VIGÊNCIA: 05/11/2024 a 04/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00553.

ASSINAM: Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **ANA PAULA TEIXEIRA.**

A íntegra deste 2º termo, pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1635103

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: A.M. DE ABREU EIRELI ME, CNPJ: 18.523.063/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais doze meses, com vigência de 01/11/2024 a 31/10/2025, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, itens 3.2 e 3.3 do contrato original. Esta prorrogação está fundamentada no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 31/10/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00500.

ASSINAM: Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela Contratada **ANA MARIA DE ABREU.**

A íntegra deste 2º termo, pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1635104

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2022/INTERMAT
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2024/12227
SIAG-C Nº 00554/2022.3

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA.. - CNPJ : 14.116.593/0001-60

III-OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DE CLÁUSULAS DO ADITIVO CONTRATUAL, ONDE FICA ACRESCENTADO OS ITENS 11.3.1 E 11.3.2 NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, E FICA ACRESCENTADO O ITEM 10.2.1 NA CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, E FICA ACRESCENTADO O ITEM 16.4.2 NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E FICA ACRESCENTADO O ITEM 6.2.6 NA CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIAS.

IV-PRAZO: O PRESENTE INSTRUMENTO PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO..

VI - FISCAL: VITÓRIA GOMES DA SILVA SANTOS - MATRÍCULA 322531;

VII - SUPLENTE: CLEIDE FELIX DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 290846;

VII - GESTOR DO CONTRATO: ERIVELTON VIEIRA NUNES - MATRÍCULA: 293995

VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA FUNÇÃO: 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA; SUB-FUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL PROGRAMA: 518 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; PAOE: 2611 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 100 - FONTE DE RECURSO DO TESOURO

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2024. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE: **THIAGO COSTA MARQUES NINOMIYA** - CONTRATADA: GEOTECNOLOGIA LTDA

Protocolo 1634909